



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 350.000,00

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos-
e cinquenta mil cruzeiros) para eletrificação rural das Li
nhas: Fernandes Lima; Argemiro Alta; São Marcos; Alcântara
Alta e Sta. Cruz, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária 03 - Secção de Serviços Urbanos
Função 09 - Energia e Recursos Minerais
Programa 51 - Energia Elétrica
Subprograma 269 - Eletrificação Rural
Projeto 0603.09512691.005 - Extensão de redes elétricas no
Interior CR\$ 350.000,00

Anexo 1 (quadro b)

0603.095122690 - Eletrificação Rural CR\$ 350.000,00

Anexo 2 (quadro a)

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária 03 - Secção de Serviços Urbanos
4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 350.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do -
Crédito Especial acima especificado, o auxílio no mesmo va
lor recebido do Governo do Estado, através do Processo Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

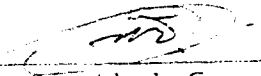
36.900/76.

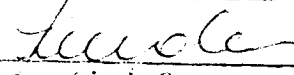
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLICAR-SE


Secretário do Governo

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
nº <i>654</i>	à fl. <i>025</i>
<i>28/10</i>	<i>1976</i>
<i>D/</i>	 Secretário do Governo